



LEI Nº 3.372/2009

EMENTA: Dispõe sobre **DOAÇÃO** de Área de Terreno para instalação da Empresa **CARNEIRO E BEZERRA TRANSPORTES MECANIZAÇÃO E CONTRUÇÃO LTDA** e dá outras providências;

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO – PERNAMBUCO, faz saber que o **PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL** decretou e este sanciona a presente Lei:

Art. 1º - Fica doado à **EMPRESA CARNEIRO E BEZERRA TRANSPORTES MECANIZAÇÃO E CONTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 08.304.288/0001-08, o imóvel de propriedade deste Município, situado na Zona Rural, na localidade denominada **ENGENHO BENTO VELHO**, medindo ao **NORTE** - 100 metros; ao **SUL** - 100 metros; ao **LESTE** 200,00 metros e a **OESTE** 200 metros. **Totalizando uma Área de 20.000,00 m²**. Confrontando-se: ao Norte, com a área da BR-232, Sul, Leste e a Oeste com a área remanescente do Engenho Bento Velho.

Art. 2º - Destinar-se-á a área objeto da presente doação, exclusivamente, a instalação da Empresa descrita no Artigo anterior, que tem por finalidade a Transporte Rodoviário de Carga, exceto produtos perigosos e mudanças intermunicipal, interestadual e Internacional.

Art. 3º - A donatária terá o **prazo de 120 (cento e vinte) dias para dar início as obras e, no máximo, 365 (trezentos sessenta e cinco) dias para completo funcionamento da empresa**, sob pena do imóvel retornar ao patrimônio do município da Vitória de Santo Antão, sem qualquer indenização pelas benfeitorias feitas no terreno.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de novembro de 2009.

ELIAS ALVES DE LIRA

Prefeito